



De: Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação
Para: Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
A Sra. Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi

Ref.: Resposta para adequações I-GOV TI (IEGM)

Prezada Secretária,

Em resposta a solicitação de adequação às recomendações para sobre o IEGM que se refere ao I-GOV TI com o tema Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), informamos que o mesmo encontra-se regularizado conforme questionamentos do ano base 2022.

Onde a SMTI possui o PDTI com metas acima de dois anos que podem ser acompanhadas pelo link a seguir: [PDTI - Plano Diretor de Tecnologia \(santanadeparnaiba.sp.gov.br\)](http://santana.gov.br/pdti).

Referente à Política de Segurança da Informação formalmente instituída e de cumprimento obrigatório possuímos o nosso Decreto de Informática que pode ser acessado por qualquer colaborador da PMSP e que descreve todas as responsabilidades de T.I, disponível no endereço:

https://intranet.santanadeparnaiba.sp.gov.br/SIGEM/PDF/LEI/DECRETO_INFORMATICA.PDF

Ainda sobre o I-GOV TI, regulamentamos no município a Lei de Acesso a Informação (Lei Federal nº 12.527/2011, art. 45) através do Decreto nº 4005 de 07/07/2017, disponível no link: [Decreto 4005 2017 de Santana de Parnaíba SP \(leismunicipais.com.br\)](http://leismunicipais.com.br/decreto-4005-2017).

O município conta também com a regularização da Lei sobre Eficiência Pública (Governo Digital) Lei Federal nº 14.129, com as informações disponíveis sobre o Decreto 4.688 de 02 de Dezembro de 2021 conforme link: [Decreto 4688 2021 de Santana de Parnaíba SP \(leismunicipais.com.br\)](http://leismunicipais.com.br/decreto-4688-2021).

Como também, a prefeitura possui em maior parte dos processos administrativos, soluções digitais para a realização de tramites e que podem ser monitorados a partir do sistema E-SIC emitindo relatórios referente à qual período desejado a qual atende também a exigência de atendimento da Lei Federal nº 12.527/11) para que os cidadãos possam ter acesso ao Serviço de Informação: [Recursos e Reclamações - e-SIC \(santanadeparnaiba.sp.gov.br\)](http://santana.gov.br/e-sic).

A prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba também possui e mantém no site informações atualizadas periodicamente em tempo real (1 dia útil): [Prefeitura de Santana de Parnaíba - Liderando no Brasil \(santanadeparnaiba.sp.gov.br\)](http://santana.gov.br/liderando-no-brasil).

O site ainda conta com um campo onde pode ser localizado toda e qualquer informação de forma transparente sobre todos os processos que ocorrem na PMSP através do Portal da Transparência, localizada no caminho: [https://servicos.santanadeparnaiba.sp.gov.br//cecam_transparencia/](http://santana.gov.br/portal-da-transparencia)

Sobre os serviços para atendimento dos munícipes de Santana de Parnaíba, esta disponível em tempo integral os serviços de Contabilidade, Gestão de Tributos (arrecadação), Dívida Ativa, Precatórios, Gestão Patrimonial (bens e equipamentos), Gestão de Negócios (Business Intelligence), Planejamento, Recursos Humanos / Departamento Pessoal, Almoxarifado, Controle de Frotas, Controle Interno, Saúde, Ensino (educação), Compras / Licitações e contratos), Certidões e Alvarás, Saneamento, Cemitério, todos sob gerência e alocados na estrutura da SMTI e que podem ser auditados a qualquer momento, podendo ser acessado pelo Sistema de Protocolo Eletrônico (SISGEP):

<https://intranet.santanadeparnaiba.sp.gov.br/IDParnaiba-PUB/login?RedirectUrl=https%3a%2f%2fintranet.santanadeparnaiba.sp.gov.br%2fSisGEP-PUB>

E pensando na segurança dos dados pessoais e sensíveis atendendo a Lei Federal nº 13.709 de 2018, possuímos o Decreto nº 4.674 de 04 de Novembro de 2021 contendo mais informações no link: [Santana de Parnaíba | A Cidade que mais cresce no Brasil | Possui o maior conjunto arquitetônico tombado do Estado de São Paulo \(santanadeparnaiba.sp.gov.br\)](http://santanadeparnaiba.sp.gov.br).

Ratificando o Decreto que regulamenta a LGPD no município, conta com um DPO (Data Protection Officer) presente no endereço: [Decreto 4724 2022 de Santana de Parnaíba SP \(leismunicipais.com.br\)](http://leismunicipais.com.br)

Concluímos que a SMTI e a PMSP seguem em conformidade com as exigências IEGM I-GOV TI continuando com as implantações de melhoria continua para atendimento da municipalidade de forma eficiente com nota de A na avaliação realizada pelo órgão responsável com base nas respostas do formulário.

À disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Luciano Olgado da Silva

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação



www.santanadeparnaiba.sp.gov.br



PrefeituraSantanaDeParnaiba